

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DE SALAS ACIPG

O presente contrato tem por objeto o empréstimo, por parte de **EVERSON LUIZ BREDÁ CARLIN, CPF: 355.402.229-20**, denominado a seguir como **REPRESENTANTE DO EVENTO**, do espaço físico, serviços e equipamentos de propriedade da **CONTRATADA**, seguindo as cláusulas descritas abaixo.

Nome do evento: 9º Fórum da Comissão do Terceiro Setor

Data do evento: 08/11/2024

SALA/ESPAÇO – Conforme Anexo I

SALA/ESPAÇO*	HORÁRIO**	Nº PESSOAS	FORMATO***	Nº PERÍODOS	DIÁRIA	SUBTOTAL
Vila Velha	08h00 às 14h00	120	Auditório	01	R\$280,00	R\$280,00

*A sala a ser utilizada é somente o espaço estabelecido no campo acima. Reiteramos que as outras salas e espaços são utilizados e locados por outras empresas.

** Caso o REPRESENTANTE DO EVENTO exceda o tempo limite do empréstimo será cobrada multa do valor da diária de uma locação de espaço, descrita no campo "DIÁRIA".

***Formato da Organização da Sala: Auditório / Café / Sala de Aula / "U".

ALIMENTOS E BEBIDAS – Conforme Anexo II

☐ Não utilizará

☒ Contratado por terceiro*

SERVIÇO	HORÁRIO SERVIR COFFEE	Nº PESSOAS	QTDE	VALOR	SUBTOTAL

* Coffee Break contratado por terceiros, terá que ser colocado diretamente na Sala de Reunião e não poderá ser usada a copa.

EQUIPAMENTOS – Conforme Anexo III

☐ Não utilizará

EQUIPAMENTO*	HORÁRIO	DIAS	QTDE	DIÁRIA	SUBTOTAL
Voucher - acesso internet	08h00 às 14h00	1	1	Cortesia	Cortesia
Computador	08h00 às 14h00	1	1	Cortesia	Cortesia
Data Show	08h00 às 14h00	1	1	Cortesia	Cortesia
Tela de projeção	08h00 às 14h00	1	1	Cortesia	Cortesia
Passador de slides	08h00 às 14h00	1	1	Cortesia	Cortesia
Microfone de mão	08h00 às 14h00	1	1	Cortesia	Cortesia

*O REPRESENTANTE DO EVENTO deverá **solicitar todos os equipamentos antecipadamente**, caso contrário não poderemos providenciar no momento do empréstimo;

Solicitamos também que o REPRESENTANTE DO EVENTO **faça o teste de som e apresentação junto ao nosso técnico no período das 08h00 às 18h00, pois à noite temos somente atendimento da portaria.

*** Oferecemos internet como cortesia, solicitar voucher com antecedência e informar para quantas pessoas será o acesso à internet.

TAXAS E ADICIONAIS – Conforme Anexo III

☐ Não utilizará

SERVIÇO	INÍCIO	TÉRMINO	QTDE	VALOR	SUBTOTAL
Taxa de Limpeza	08h00	14h00	01	R\$130,00	R\$130,00

* Taxa de limpeza - Quando for contratado pelo locatário coffee break ou decoração.

FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor total do contrato: R\$280,00 (sala) + R\$130,00 (taxa de limpeza) = R\$410,00

Título do Documento: Contrato de Empréstimo de Salas ACIPG	Revisado e Aprovação: VS. 05 – 05/01/2024	Cód. Ref. do Documento: SGQ-0036	Pag. 1/5
--	---	----------------------------------	----------

Forma de pagamento:	☐	☒ Boleto 04/11/2024	☐ Débito na mensalidade
Associado:	☒ não ^{*1}	☐ sim	código do associado:

Cláusula Primeira: A reserva e empréstimo de sala são realizados mediante Ofício. Os empréstimos são devidos somente para assuntos relacionados aos objetivos da ACIPG.

Cláusula Segunda A sala a ser utilizada é somente a estabelecida no contrato, não podendo ser utilizadas outras salas e espaços que não foram emprestados. As outras salas e espaços são utilizados e locados por outras empresas, não estando a disposição.

Cláusula Terceira: Caso a **REPRESENTANTE DO EVENTO** ultrapasse o período máximo de permanência consignado na Cláusula Primeira deste instrumento, deverá arcar com o pagamento de multa equivalente ao valor de uma diária da locação.

Parágrafo Primeiro. Na hipótese do evento realizado pela **REPRESENTANTE DO EVENTO** ultrapassar às 23h00 horas (vinte e duas horas), esta deverá reembolsar à **CONTRATADA** os valores despendidos com os gastos administrativos necessários à manutenção da sede da **CONTRATADA** aberta, inclusive funcionários.

Parágrafo Segundo. Será devida a cobrança de Taxa de deslocamento/Adicional noturno para custeio de deslocamento do colaborador fora do horário comercial, para eventos que terminem após as 23h00 e/ou que iniciem antes das 7h00.

Parágrafo Terceiro. Se na ocasião do contrato firmado não houver a contratação da taxa de deslocamento e o **REPRESENTANTE DO EVENTO** exceder o horário das 23h00, será cobrado o valor no dia posterior ao empréstimo.

Cláusula Quarta: Todos os equipamentos e materiais de apoio trazidos pelo **REPRESENTANTE DO EVENTO** ou seus convidados, bem como os serviços de terceiros contratados, são de sua inteira responsabilidade, tanto no que se refere à entrega e uso, quanto manutenção e segurança, sendo que a liberação do espaço físico deverá ocorrer logo após o término do evento, não se responsabilizando a **CONTRATADA** pelo extravio de equipamentos e materiais supostamente ocorridos dentro de suas dependências.

Cláusula Quinta: Qualquer dano causado pelo **REPRESENTANTE DO EVENTO** ou seus convidados ao espaço físico locado, bem como da sede da **CONTRATADA**, ou nos equipamentos e materiais dados em empréstimo, deverá ser ressarcido pelo **REPRESENTANTE DO EVENTO**, pelo valor de mercado, juntamente com o pagamento do valor devido pela locação.

Cláusula Sexta: Se a **CONTRATANTE** desejar utilizar, a logomarca e/ou nomenclatura da **CONTRATADA** nos meios de comunicação ou materiais publicitários relacionados ao evento, deverá efetuar o pagamento de uma Taxa de Mídia no valor R\$ 550,00.

Parágrafo Primeiro: É obrigatório que a **CONTRATANTE** envie o material de divulgação, seja eletrônico ou impresso, para aprovação da **CONTRATADA**.

Parágrafo Segundo: Caso a **CONTRATANTE** efetue a contratação da taxa de mídia poderá utilizar o disparo de e-marketing para 8.000 contatos disponíveis da **CONTRATADA**.

Parágrafo Terceiro: A **CONTRATANTE** deverá utilizar a logomarca e/ou nomenclatura da **CONTRATADA** da seguinte forma:

Local do evento: ACIPG – Avenida Visconde de Taunay, 1855 - Ronda ou Endereço do evento: ACIPG – Avenida Visconde de Taunay, 1855 - Ronda.

Parágrafo Quarto. É expressamente vedado à **CONTRATANTE** utilizar, a logomarca e/ou nomenclatura da **CONTRATADA** nos meios de comunicação ou materiais publicitários relacionados ao evento sem que haja a contratação da taxa de mídia e aprovação do material gráfico, sob pena de multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) por infração verificada.

Parágrafo Quinto. A **CONTRATANTE**, que não efetuar a contratação da taxa de mídia, poderá utilizar o endereço da seguinte forma: Avenida Visconde de Taunay, 1855 – Ronda (Prédio da ACIPG) nos meios de comunicação ou materiais publicitários relacionados ao evento.

Cláusula Sétima: Para utilização de uma mesma sala em formato diferente (alteração do layout contratado) serão cobrados 10% do valor negociado por dia da sala utilizada. O tempo necessário para alteração do layout de sala deverá ser acordado previamente com a equipe operacional de eventos.

Cláusula Oitava: O desrespeito a quaisquer das normas acordadas dará ensejo à incidência de multa no valor de 10% do valor total do contrato para cada ocorrência. O montante deverá ser pago, em sua totalidade, no mesmo prazo e nas mesmas condições previstas para a quitação do valor correspondente à contraprestação dos serviços objeto do presente instrumento particular.

POLÍTICA DE CANCELAMENTO

Cláusula Nona: O **REPRESENTANTE DO EVENTO** poderá cancelar o empréstimo de que trata o presente contrato, mediante notificação prévia dirigida à **CONTRATADA** com antecedência mínima de 24 horas da data de realização do evento, sem o pagamento de multa ou qualquer outra penalidade rescisória. Caso o **REPRESENTANTE DO EVENTO** cancele a locação após esse prazo deverá arcar com multa equivalente ao valor da diária de uma locação de espaço.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Cláusula Décima: A **CONTRATADA** se compromete a:

- I. Assegurar ao **REPRESENTANTE DO EVENTO** livre acesso ao espaço locado, permitindo a execução de suas atividades sem nenhum transtorno durante o período da locação;
- II. Garantir ao **REPRESENTANTE DO EVENTO** acesso e bom funcionamento aos serviços de internet *wireless*;
- III. Manter recepcionista na entrada de sua sede, para indicar aos participantes a sala em que será realizado o evento.

Cláusula Décima Primeira: O **REPRESENTANTE DO EVENTO** se obriga a:

- I. Utilizar o espaço assinalado na Cláusula Primeira deste contrato de forma diligente e cuidadosa, respeitando todos os preceitos legais e contratuais aplicáveis;
- II. Informar de forma imediata à **CONTRATADA** qualquer situação que implique ou possa implicar em deterioração ou mau funcionamento do espaço e equipamentos locados;

Título do Documento: Contrato de Empréstimo de Salas ACIPG	Revisado e Aprovação: VS. 05 – 05/01/2024	Cód. Ref. do Documento: SGQ-0036	Pag. 2/5
--	---	----------------------------------	----------

- III. Respeitar o dia e horário estabelecidos para utilização do espaço dado em locação, nos termos da Cláusula Primeira deste contrato;
- IV. Responsabilizar-se pelos danos causados no espaço locado, salvo aqueles decorrentes do uso normal e prudente do mesmo;
- V. Respeitar a capacidade máxima de público indicada na Cláusula Primeira do presente instrumento;
- VI. Não sublocar, ceder ou emprestar o imóvel objeto e sua respectiva locação, a qualquer título, no todo ou em parte, sem que proceda por escrito de consentimento da CONTRATADA. No caso de consentimento ser dado, o REPRESENTANTE DO EVENTO deverá agir oportunamente junto aos ocupantes a fim de que a sala esteja desimpedida no término do presente contrato;
- VII. Solicitar todos os equipamentos antecipadamente, sob pena de arcar com eventual indisponibilidade no momento oportuno;
- VIII. Promover a sonorização no evento em altura que não venha a atrapalhar as atividades concomitantemente desenvolvidas na sede da **CONTRATADA**, sob pena de desligamento compulsório do aludido equipamento;
- IX. O locatário deverá fazer o teste de som e apresentação junto ao setor técnico da **CONTRATADA** no período das 8:00 às 18:00 horas;
- X. Solicitar a alteração do formato da sala e do horário de realização do evento com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas a contar da realização do evento e mediante prévia aprovação da **CONTRATADA**;
- XI. Não será permitido o uso de instrumentos ou equipamentos que causem ruído como apito, vuvuzela, instrumentos de percussão ou qualquer outro que provoque som acima de 85 decibéis ou que venham a prejudicar outros eventos;
- XII. Não é permitido o uso de bexiga, confete, papel crepon, purpurina, gliter, lantejola, serpentina, sky paper ou qualquer outro material similar nas dependências da entidade;
- XIII. Conforme a lei federal 12.546 de 14/12/2011, fica proibido o consumo de cigarros, cigarrilhas, charutos ou de qualquer outro produto fumígeno em qualquer ambiente interno da entidade.

DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO

Cláusula Décima Segunda: Não se estabelece por força deste instrumento qualquer vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza entre a **CONTRATADA** e o **REPRESENTANTE DO EVENTO**, ou seus representantes e funcionários, que participarem da execução dos serviços contratados, cabendo a cada parte responsabilidade pela contratação de seus colaboradores, bem como por eventual reclamação trabalhista ou qualquer outra demanda judicial, oriunda das relações de trabalho ou de outra natureza que venham a se estabelecer para a execução do objeto contratual.

Cláusula Décima Terceira: O presente Contrato se encontra vinculado à Dispensa de Licitação nº 101/2024, elaborada nos termos da Lei nº 14.133/2021.

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula Décima Quarta: As despesas com o objeto deste Termo de Referência serão custeadas pelo Orçamento Geral do CRCPR para o ano de 2024, Projeto nº 3014 ("promover a educação continuada – cursos e palestras"), Conta nº 6.3.1.3.02.01.027 ("Locação de Bens Imóveis").

DO FORO

Cláusula Décima Quinta: As partes elegem o foro da Justiça Federal, para dirimir futuros litígios oriundos da celebração do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente que, depois de lido e achado conforme, assinam eletronicamente.

DOCUMENTOS ACIPG

Alvará Cadastro Mobiliário: 73128 EMITIDO VIA ALVARÁ ONLINE - SOL: 24582 - PROTOCOLO - REDESIM: PRP226919931. O presente licenciamento será considerado renovado anualmente (sem emissão de novo documento conf. Art. 173 da Lei 6857/2001) mediante a quitação de taxa de verificação de funcionamento regular de estabelecimentos de produção, comércio, indústria e prestação de serviços e taxa de licença para publicidade.

Seguro Predial: Seguro Porto Seguro - Número da apólice: 118 07 4122981 vigência partir das 24h do dia 14/10/2024 até as 24h do dia 14/10/2025.

ALTERAÇÃO

Esta proposta somente poderá ser alterada mediante termo aditivo assinado pelos representantes legais das partes.

ESTACIONAMENTO

Convênio com estacionamento Central Park sito a Avenida Visconde de Taunay, 1855 - Ronda.

REPRESENTANTE DO EVENTO (razão social): CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO, N° 2987

Cidade/Estado: CURITIBA/PR

CEP: 80045-340

CNPJ: 76.952.559/0001-10

Inscrição Estadual: ISENTA

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DE PONTA GROSSA - ACIPG

Título do Documento: Contrato de Empréstimo de Salas ACIPG	Revisado e Aprovação: VS. 05 – 05/01/2024	Cód. Ref. do Documento: SGQ-0036	Pag. 3/5
--	---	----------------------------------	----------

Endereço: Avenida Visconde de Taunay, 1855 - Ronda
Cidade/Estado: Ponta Grossa/PR
CEP: 84.051-000
CNPJ: 80.252.539/0001-77

Título do Documento: Contrato de Empréstimo de Salas ACIPG	Revisado e Aprovação: VS. 05 – 05/01/2024	Cód. Ref. do Documento: SGQ-0036	Pag. 4/5
--	---	----------------------------------	----------



ANEXO I - SALA/ESPAÇO SEDE RONDA				VALORES 2024				EMPRÉSTIM	
Nomes	Capacidade		Medida e Descrição	ASSOCIADO		NÃO ASSOCIADO		Taxa de limpeza	Taxa Administrativa 8 horas
				MÍNIMO DE 4H	HORA ADICIONAL	MÍNIMO DE 4H	HORA ADICIONAL		
ITAIACOCA	10	Segunda a Sexta	Tamanho da sala: 4,64 x 3,16 = 14,66 m²	R\$ 95,00	R\$ 22,00	R\$ 170,00	R\$ 95,00	R\$ 30,00	R\$ 25,00
		Sábado e Domingo	Mesa fixa de 3,70m para reunião, 10 cadeiras e ar condicionado.	R\$ 295,00	R\$ 72,00	R\$ 570,00	R\$ 295,00		R\$ 225,00
PITANGUI	10	Segunda a Sexta	Tamanho da sala: 4,58 x 3,16 = 14,47 m²	R\$ 95,00	R\$ 22,00	R\$ 170,00	R\$ 95,00	R\$ 30,00	R\$ 25,00
		Sábado e Domingo	Mesa fixa de 3,20m para reunião, 10 cadeiras, monitor 49" para projeção (cabo HDMI), ar condicionado.	R\$ 295,00	R\$ 72,00	R\$ 570,00	R\$ 295,00		R\$ 225,00
BELGOTEX	15	Segunda a Sexta	Tamanho da sala: 6,12 x 4,77 = 29,19 m²	R\$ 130,00	R\$ 33,00	R\$ 260,00	R\$ 65,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00
		Sábado e Domingo	Mesa fixa de 3,70m para reunião, 15 poltronas, monitor 49" para projeção (cabo HDMI), ar condicionado, 1 porta banner.	R\$ 330,00	R\$ 83,00	R\$ 660,00	R\$ 165,00		R\$ 235,00
GRALHA AZUL	35	Segunda a Sexta	Tamanho da sala: 13,83 x 10,13 = 140,10 m²	R\$ 380,00	R\$ 95,00	R\$ 760,00	R\$ 190,00	R\$ 65,00	R\$ 115,00
		Sábado e Domingo	Mesa fixa de 9,36m em formato "U", 35 poltronas, data show (cabo VGA), tela de projeção, computador, sonorização, ar condicionado, 1 porta banner, 9 microfones de mesa, 2 microfones de mão, passador de slides.	R\$ 590,00	R\$ 145,00	R\$ 1.160,00	R\$ 590,00		R\$ 315,00
FURNAS	35	Segunda a Sexta	Tamanho da sala: 13,03 x 8,08 = 105,08 m²	R\$ 300,00	R\$ 75,00	R\$ 600,00	R\$ 150,00	R\$ 65,00	R\$ 95,00
		Sábado e Domingo	35 carteira escolar, mesa para apoio, data show (cabo VGA), tela de projeção, computador, sonorização, quadro branco, aparelho fixo pt coffee, ar condicionado, 1 porta banner, passador de slides.	R\$ 500,00	R\$ 125,00	R\$ 1.000,00	R\$ 250,00		R\$ 295,00
ASSOCIAR	40	Segunda a Sexta	Tamanho da sala: 13,03 x 8,00 = 104,24 m²	R\$ 300,00	R\$ 75,00	R\$ 600,00	R\$ 150,00	R\$ 65,00	R\$ 115,00
		Sábado e Domingo	40 carteira escolar com braço embutido, mesa para apoio, data show (cabo VGA), notebook, sonorização, tela para projeção, quadro branco, aparelho fixo pt coffee, ventilação natural, 1 porta banner, passador de slides.	R\$ 500,00	R\$ 125,00	R\$ 1.000,00	R\$ 250,00		R\$ 315,00
LAGOA DOURADA	60	Segunda a Sexta	Tamanho da sala: 13,03 x 8,08 = 106,08 m²	R\$ 300,00	R\$ 75,00	R\$ 600,00	R\$ 150,00	R\$ 65,00	R\$ 115,00
		Sábado e Domingo	60 cadeiras, data show (cabo VGA), tela para projeção, sonorização, ventilação natural.	R\$ 500,00	R\$ 125,00	R\$ 1.000,00	R\$ 250,00		R\$ 315,00
VILA VELHA	100	Segunda a Sexta	Tamanho da sala: 16,00 x 9,00 = 144 m²	R\$ 420,00	R\$ 105,00	R\$ 840,00	R\$ 210,00	R\$ 130,00	R\$ 280,00
		Sábado e Domingo	120 cadeiras, data show (cabo VGA), tela para projeção, sonorização, ar condicionado, 2 porta banner, passador de slides.	R\$ 620,00	R\$ 155,00	R\$ 1.240,00	R\$ 310,00		R\$ 490,00

Nomes	Capacidade		Medida e Descrição	ASSOCIADO		NÃO ASSOCIADO		Tasa de limpeza	Tasa Administrativa 8 horas
				DIÁRIA	MÍNIMO MEIA DIÁRIA	DIÁRIA	MÍNIMO MEIA DIÁRIA		
SALÃO DE EVENTOS	120	Segunda a Sexta	Tamanho da sala: 15,72 x 13,43 = 211,12 m²	R\$ 1.200,00	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00	R\$ 1.200,00	R\$ 120,00	R\$ 290,00
		Sábado e Domingo	120 cadeiras, data show (cabo VGA), tela para projeção, notebook, quadro branco, ar condicionado, sonorização, 2 porta banner, 2 microfones de mão, passador de slides.	R\$ 1.500,00	R\$ 750,00	R\$ 3.000,00	R\$ 1.500,00		R\$ 480,00
AUDITÓRIO	360	Segunda a Sexta	240 poltronas na parte principal e 120 poltronas na galeria, data show (cabo VGA), tela para projeção, computador, sonorização, ar condicionado, 2 porta banner, 2 microfones de mão, passador de slides.	R\$ 3.650,00	R\$ 1.825,00	R\$ 7.300,00	R\$ 3.650,00	R\$ 200,00	R\$ 850,00
		Sábado e Domingo	240 poltronas na parte principal e 120 poltronas na galeria, data show (cabo VGA), tela para projeção, computador, sonorização, ar condicionado, 2 porta banner, 2 microfones de mão, passador de slides.	R\$ 4.500,00	R\$ 2.250,00	R\$ 9.000,00	R\$ 4.500,00		R\$ 1.050,00
Nomes	Capacidade		Medida e Descrição	ASSOCIADO		NÃO ASSOCIADO		Tasa de limpeza	Tasa Administrativa 8 horas
				DIÁRIA	MÍNIMO MEIA DIÁRIA	DIÁRIA	MÍNIMO MEIA DIÁRIA		
GRANDE HALL DOUGLAS	Sala de Eventos bloqueada e disponível	Segunda a Sexta	Hall de espera com dois sofás e três poltronas, ar condicionado.	R\$ 1.000,00	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 120,00	R\$ 290,00
		Sábado e Domingo	Hall de espera com dois sofás e três poltronas, ar condicionado.	R\$ 1.500,00	R\$ 750,00	R\$ 3.000,00	R\$ 1.500,00		R\$ 480,00

ANEXO II - ALIMENTOS E BEBIDAS		
Garrafa de café (l)	R\$	15,38
Garrafa de café (1,5l)	R\$	27,63
Garrafa de café (4l)	R\$	61,54
Garrafa de leite (l)	R\$	15,38
Refrigerante (2l) Kuat e Coca	R\$	18,46
Caixa de suco (l)	R\$	15,38
Garrafa de Água (500 ml)	R\$	6,15
Jarra de Água (l)	R\$	7,69
Pote Bolacha	R\$	10,77
Coffee Break	Mediante consulta	

ANEXO III - EQUIPAMENTOS		
Microfone de lapela	R\$	20,00
Microfone de mão (adicional)	R\$	20,00
Data Show	R\$	100,00
Tela de projeção	R\$	100,00
Porta Banner (adicional)	R\$	15,00
Bandeiras (cada)	R\$	25,00
Pórtico com bandeiras	R\$	110,00
Flip Chart (folhas)	R\$	50,00

ANEXO IV - ADICIONAIS		
Taxa de deslocamento de funcionário (entre 23h00 e 7h00)	R\$	50,00
Taxa Operador de Sala (apoio na sala com datashow, microfone, videoconferência, meet, etc) - por período	R\$	100,00
Taxa Operador de Estúdio (apoio para operação do estúdio) - por período	R\$	200,00
Taxa de Serviço de Copa (apoio para servir coffee, organização e limpeza da sala, etc) - por período	R\$	100,00
Taxa de Serviço de Recepção de evento (recepção para o evento, encaminhamento de convidados, etc) - por período	R\$	100,00
Taxa de Mídia - mediante aprovação do material gráfico	R\$	500,00
Taxa de utilização da copa	R\$	250,00
Taxa toalha grande (Valor unitário)	R\$	12,00
Taxa louças ACIPG - 50 pessoas (pratos, pegadores, copos de vidro, ilcaras de porcelana e pires)	R\$	150,00
Taxa mídia (Divulgação da ACIPG: Jornal, rádio, TV, internet entre outros meios de comunicação)	R\$	1.500,00

Título do Documento: Contrato de Empréstimo de Salas ACIPG	Revisado e Aprovação: VS. 05 – 05/01/2024	Cód. Ref. do Documento: SGQ-0036	Pag. 5/5
--	---	----------------------------------	----------

Página de assinaturas


Everson Carlin
355.402.229-20
Signatário


Amanda Ribas
ACIPG
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|---|
| 29 out 2024
11:24:54 |  | Amanda Stahlschmidt Ribas criou este documento. (Empresa: ACIPG, CNPJ: 80.252.539/0001-77, Email: amanda@acipg.org.br, CPF: 093.325.509-80) |
| 29 out 2024
13:56:21 |  | Everson Luíz Breda Carlin (Email: everson@grupozhc.com.br, CPF: 355.402.229-20) visualizou este documento por meio do IP 200.150.125.190 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil |
| 05 nov 2024
11:57:11 |  | Everson Luíz Breda Carlin (Email: everson@grupozhc.com.br, CPF: 355.402.229-20) assinou este documento por meio do IP 200.150.125.190 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil |
| 06 nov 2024
10:47:22 |  | Amanda Stahlschmidt Ribas (Empresa: ACIPG, Email: amanda@acipg.org.br, CPF: 093.325.509-80) visualizou este documento por meio do IP 177.36.181.34 localizado em Caçador - Santa Catarina - Brazil |
| 06 nov 2024
10:47:28 |  | Amanda Stahlschmidt Ribas (Empresa: ACIPG, Email: amanda@acipg.org.br, CPF: 093.325.509-80) assinou este documento por meio do IP 177.36.181.34 localizado em Caçador - Santa Catarina - Brazil |

